

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

LEI Nº. 500/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá o nome de “Auditório OSVALDO MATOS DE OLIVEIRA” anexo à Secretaria de Assistência Social do município de Manoel Vitorino – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de OSVALDO MATOS DE OLIVEIRA o Auditório anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2015.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal